



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 5.043, DE 4 DE MARÇO DE 2020

**Dispõe sobre a reposição salarial dos servidores da
Câmara Municipal da Estância Turística de
Guaratinguetá.**

PROCESSO Nº 3104-2007

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos servidores da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá deverá ser reajustada em sete inteiros e trinta centésimos por cento, como forma de reposição salarial.

Art. 2º O Anexo I, da Lei Municipal nº 4.820, de 9 de março de 2018, que fixa os vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro de pessoal da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

Art. 3º Serão alterados, nas mesmas condições, o cálculo dos proventos dos Aposentados e das Pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento, suplementada, se necessário, nos termos da Legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0002-2020,
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora do Departamento Legislativo

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ANEXO I TABELA DE VENCIMENTOS/SALÁRIOS

REF	VENCIMENTOS / SALÁRIOS
1	R\$ 1.838,48
2	R\$ 1.953,42
3	R\$ 2.307,92
4	R\$ 2.545,33
5	R\$ 2.550,89
6	R\$ 2.969,61
7	R\$ 3.221,24
8	R\$ 3.228,84
9	R\$ 3.297,03
10	R\$ 3.626,43
11	R\$ 3.791,66
12	R\$ 4.623,45
13	R\$ 5.077,48
14	R\$ 6.761,04
15	R\$ 9.891,24
16	R\$ 11.869,43
17	R\$ 16.155,64
18	R\$ 17.771,19

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

TERMO DE POSSE

ASSUMO, nesta data, o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no Gabinete do Vereador, prestando o compromisso de observar as leis e de exercer as funções de meu cargo em comissão com denodo e dedicação, cumprindo fielmente com os meus deveres, especialmente o de obediência às ordens e instruções de meus superiores hierárquicos. DECLARO conhecer a legislação que rege os servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá e, sob as penas da lei, que detenho todas as qualificações e requisitos para o exercício do cargo que ora tomo posse, e que não ocupo cargo ou emprego público na Administração Direta ou Indireta, de forma a configurar acumulação ilegal.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, 02 de março de 2020.

GEISON MOREIRA BARBOSA



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá


ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUTO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO.

Às doze horas do dia 02 do mês de março de dois mil e vinte, perante mim, entrou em exercício no cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR** o Senhor GEISON MOREIRA BARBOSA, passando a assumir, a partir dessa data e horário, as atribuições e responsabilidades do cargo.

Guaratinguetá, 02 de março de 2020.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá


CARLA VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.677, de
28 de fevereiro de 2020.

Exonera JOSÉ ALBERTO PACETTI do
cargo em comissão de ASSESSOR
PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe
confere:

RESOLVE

EXONERAR, em 29 de fevereiro de 2020, o
Senhor JOSÉ ALBERTO PACETTI, do cargo em
comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR,
revogando-se desta forma, os termos da Portaria nº
2.279, de 03 de janeiro de 2017.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês
de fevereiro de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.678 de
02 de março de 2020.

CONCEDE FÉRIAS regulamentares ao
Servidor Público **ALIR FERNANDO
PRUDENTE DE TOLEDO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

CONCEDE,

ao Servidor Alir Fernando Prudente de Toledo, Técnico Legislativo, em conformidade com o Art. 185 da Lei Municipal nº 1.218 de 13 de abril de 1971 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guaratinguetá, quinze dias de férias anuais regulamentares a que tem direito, correspondentes ao período de aquisição de 2018 a 2019, ora vincendo, em que esteve efetivamente, a serviço deste legislativo. As férias serão gozadas do dia nove ao dia vinte e três de março de 2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Cyntia de O.R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/grm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.679, de
02 de março de 2020.

Nomeia o Senhor **GEISON MOREIRA BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

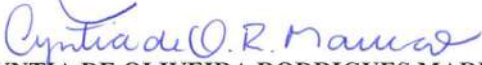
NOMEIA

GEISON MOREIRA BARBOSA para o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, nos termos da Resolução 665 de 08 de Março de 2018, alterada pela Resolução 672 de 14 de Fevereiro de 2019, competindo-lhe, a partir da presente data, exclusivamente os vencimentos equivalentes ao padrão de referência "12", do ANEXO I – Tabela de Vencimentos/Salários, da Lei Municipal nº 4.820, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 4.935, de 14 de fevereiro de 2019.-.-. No momento da posse, deverá o nomeado comprovar, perante o Departamento de Recursos Humanos, que preenche todos os requisitos legais e regulamentares para o exercício do cargo em comissão.-.-.-.-.-.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, ao segundo dia do mês de março de dois mil e vinte.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.


CYNTHIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora Legislativo

MCVC/gm.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Resolução 06 CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 - Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 03/03/2020 e,

Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDO/2019.

Art. 1º - Fica aprovada pelo CMAS, a solicitação, junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, de reprogramação do saldo remanescente na conta, referente ao exercício de 2019, proveniente do Recurso Estadual, destinado às ações de execução direta do Serviço de Proteção Social de Média Complexidade, conforme ofício assinado pelo Prefeito em 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Resolução terá efeito retroativo à data do ofício de 28/02/2020.

Guaratinguetá, 03 de março de 2020.


Daniele Barros Calheiros
Presidente do CMAS



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.042, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera a redação e acrescenta dispositivos aos artigos 22 e 24, da Lei Municipal nº 3.943, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 22 da Lei Municipal nº 3.943, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 22. É proibida a permanência de animais soltos em locais de livre acesso, vias e logradouros públicos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** os animais considerados “cães comunitários”, previstos no § 2º, do art. 24 desta Lei.”

Art. 2º O art. 24, da Lei Municipal nº 3.943, de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. O recolhimento de animais observará procedimentos protetivos de manejo, de transporte e de averiguação da existência de proprietário, de responsável ou de cuidador em sua comunidade.

§ 1º O animal reconhecido como comunitário será recolhido para fins de esterilização, registro e devolução à comunidade de origem, após identificação e assinatura de termo de compromisso de seu cuidador principal.

§ 2º Para efeitos desta Lei, considera-se “cão comunitário” aquele que estabelece com a comunidade em que vive laços de dependência e de manutenção, embora não possua responsável único e definido.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0005/2020,
de autoria do Vereador Pedro Sannini.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Ata da 5ª Audiência Pública sobre o Plano Diretor



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

ATA DA QUINTA AUDIÊNCIA PÚBLICA, PROMOVIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL, PARA A DISCUSSÃO, COM APRESENTAÇÃO DE SUGESTÕES, AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR EXECUTIVO Nº 002-2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ E O SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ, BEM COMO AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 063-2019, QUE ALTERA O ART. 5º E SEU INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.925, DE 22 DE OUTUBRO DE 1986, CUJA REDAÇÃO FOI DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.378, DE 06 DE JUNHO DE 2012, E ACRESCE OS §§ 1º, 2º, 3º E 4º.

Presidência do Vereador Fabrício Dias Junior, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos.

Presentes os Vereadores: Fabrício Dias Junior, Marcio de Oliveira Almeida e Décio Pereira Santos.

Data: 02 de março de 2020 - Horário: 19:30 horas.

Pauta da Audiência: destinada, exclusivamente, para discussão com apresentação de sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002-2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063-2019, especificamente sobre o Tema **“Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Cultural e Natural e Qualidade de Vida”**.

Expediente: O Vereador Fabrício Dias Junior, Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos deu início aos trabalhos, justificando a realização desta Audiência Pública. Terminada a justificativa, o Senhor Presidente convidou para compor a Mesa Diretora os Excelentíssimos Senhores Daniel Roberto Carnecine de Oliveira, Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica; Gonçalo Ferraz Cardoso, Secretário Municipal de Planejamento, Coordenação e Habitação; Bruno Vilas Boas de Castro, Subsecretário de Planejamento, Coordenação e Habitação; e Wellington Vilanova, Subsecretário de Cultura.

Em seguida passou a palavra ao Senhor Secretário Municipal Daniel Roberto Carnecine de Oliveira, para que explanasse sobre os Projetos. Durante a explanação o Senhor Presidente solicitou a palavra para fazer alguns apontamentos. Objetivando tornar mais dinâmica a explanação e o debate sobre os temas, permitiu aos munícipes que, no decorrer da exposição, se dirigissem ao microfone a fim de apresentarem seus questionamentos, oportunidade em que também ocorreram alguns apartes pelos Vereadores presentes. Retomou à explanação do tema o Senhor Secretário Daniel Roberto Carnecine de Oliveira. Encerrada a explanação, o Presidente passou a palavra aos munícipes previamente inscritos para apresentarem sugestões ou questionamentos. Fizeram uso da palavra os Senhores: Walter Cezar Addeo; Concilia Marcondes Sannini Andrade dos Santos e Rogério Rabelo da Encarnação.

Em seguida, o Presidente passou a palavra aos demais Vereadores para que pudessem fazer suas considerações. Fizeram uso da palavra os Vereadores: Marcio Oliveira Almeida e Décio Pereira Santos.

Encerramento: O Senhor Presidente deu por encerrada a Quinta Audiência Pública promovida pela Câmara, realizada no dia 02 de março de 2020, convidando os munícipes para participarem da próxima audiência, a realizar-se no dia 16 de março de 2020, às 19:30 horas.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
Vereador

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Ata da 5ª Audiência Pública sobre o Plano Diretor



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Lista de Presença

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2012, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º, oportunidade em que abordará especificamente o Tema “**Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Cultural e Natural e Qualidade de Vida**”.

Data: 02 de março de 2020, segunda-feira, às 19:30horas

	VEREADORES
01	<i>Fabiano Dias Junior</i>
02	<i>Mário Sérgio</i>
03	<i>P. Flurba</i>
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Ata da 5ª Audiência Pública sobre o Plano Diretor



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA - Lista de Presença

Audiência Pública referente ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2012, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º, oportunidade em que abordará especificamente o Tema "Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Cultural e Natural e Qualidade de Vida".

Data: 02 de março de 2020, segunda-feira, às 19:30horas

	POPULAÇÃO
01	WALTER CEZAR ADDED
02	FERNANDO A. S. MARINS
03	LEONARDO COSTA RAMOS
04	Concilia Marcandus Jammine Andrade Santos
05	Cláudia Regina morais
06	Jonnylo Ferraz Cardoso
07	Bruno Vilos Boss de Castro
08	JOÃO VÍSSARO de Lima e Silva
09	WELINGTON VILANOVA
10	Matheus Coelho Rodrigues de Almeida
11	Benedicto S. Encaxe
12	Regisio Rabelo da Encarnação
13	
14	
15	
16	

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br

1



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 04 de março de 2020 - Edição nº 3530

Ata da 5ª Audiência Pública sobre o Plano Diretor



Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2012, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º, oportunidade em que abordará especificamente o Tema “**Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico Cultural e Natural e Qualidade de Vida**”.

Data: 02 de março de 2020, segunda-feira, às 19:30horas

LISTA ÚNICA DE INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA

Nome e, se for o caso, a instituição representada.

- 1º *Conceição M.S.A. Santos*.....
- 2º *WALTER CEZAR ADDEO*.....
- 3º *Rogério Babado da Encargado*.....
- 4º
- 5º
- 6º
- 7º
- 8º
- 9º
- 10º
- 11º
- 12º
- 13º
- 14º
- 15º
- 16º
- 17º
- 18º
- 19º
- 20º
- 21º